# LEI Nº 2.378 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE DE AUMENTO REAL SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o reajuste de aumento real de 3,11% (três virgula onze por cento), a incidir na folha de pagamento a contar do dia primeiro de março de dois mil e dezenove, sobre o Padrão Referencial dos vencimentos e/ou remunerações e gratificações, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e detentores de Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único**. O aumento previsto nesta Lei alcança os servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

**Art. 2º** - Autoriza o Poder Legislativo a recalcular os padrões de vencimento do quadro funcional da Câmara, com o objetivo de ajustá-lo aos efeitos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2019.

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

# JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Apresentamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/19, que concede reajuste de aumento real salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, no percentual de 3,11% (três virgula onze por cento), devido às perdas inflacionárias no período.

Após análises das possibilidades de reposição, bem como elaboração de balanço de impacto financeiro da proposta (em anexo), acreditamos ser perfeitamente cabível a reposição, que vai ao encontro da valorização do funcionalismo público municipal, sempre atento com as possibilidades de pagamento.

Desta maneira, esperando a Vossa compreensão, pedimos a aprovação do presidente Projeto pelos nobres desta Casa Legislativa.

Osnei Rech Righi (MDB)
Presidente

Erandi Hohemberger de Souza (PP)
Vice-Presidente

Maria Santa Silva de Oliveira (PP)
1ª Secretária (PP)

João Alberto Machado Ceolin
2º Secretário